



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003172/2015-29

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 057/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sediada na Avenida Mutinga, nº 3800 – Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4690184 MT/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.273.831-34 e **Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ**, portador da cédula de identidade nº 10622168-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.911.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar:

1. Exclusão do equipamento - Aparelho de Mamografia marca Siemens modelo Mammomat 3000 série 12057 pat. MS-065636, localizado no HC III, como mostra a planilha anexo 1 ao aditivo, conforme solicitação do Serviço de Engenharia Clínica, através do Despacho SECLIN (SEI 0014917202), partir do dia 17/04/2020;
2. A alteração da modalidade de manutenção das máquinas Polymobil III N/S4435 Patrimônio 052653 e N/S4436 Patrimônio 052561, localizadas no HC II, em função de declaração de “end of service” (EOS), em conformidade com a Planilha anexo 1 ao presente aditivo, em atendimento à solicitação do Serviço de Engenharia Clínica do INCA, após negociação com a **CONTRATADA**.

As alterações representam um decréscimo de R\$ 4.827,39 no valor mensal estimado do contrato, equivalente a um decréscimo de 5,38% em relação ao valor estimado anterior do contrato, representando um decréscimo de 1,84% em relação ao valor original estimado do contrato, que passa a acumular o percentual de 1,34% de decréscimo em relação ao valor original estimado, passando o seu valor atual estimado de R\$ 89.758,77/mês para R\$ 84.931,38/mês, a partir da assinatura do aditivo, em conformidade com o fundamento legal previsto na alínea “b” do inciso I, observado o estabelecido no inciso II do parágrafo 2º e no parágrafo 3º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER







JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO

Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ

Representantes Legais da Empresa
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME CPF/MF	NOME CPF/MF
	Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva , em 23/06/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Leo Pacheco Zackiewicz, Usuário Externo , em 22/07/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por José Aurelino de França Filho, Usuário Externo , em 27/07/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia , em 27/07/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios , em 27/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0015348126 e o código CRC D1E2682D .

Referência: Processo nº 25410.003172/2015-29

SEI nº 0015348126

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
 Site

PLANILHA - ANEXO I - 9º TA DO CONTRATO Nº 11/2017
EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - PROCESSO Nº 3172/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS DE PROPRIEDADE DO INCA

Item	Especificação do Equipamento	UN	QTD	Local	Preço Unitário (R\$)/mês Apostila nº 056/2019 - A partir de 26/05/2019	Preço Unitário (R\$)/mês - 9º Termo Aditivo
1	Aparelho de Mamografia Digital marca Siemens modelo Mammomat Novation série 1451 pat. MS-054192.	Mês	12	HC-III	3.864,64	3.864,64
2	Aparelho de Mamografia marca Siemens modelo Mammomat 3000 série 12057 pat. MS-065636.	Mês	12	HC-III	3.044,90	-
3	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 793 pat. MS-061495.	Mês	12	HC-I	2.315,97	2.315,97
4	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 807 pat. MS-061946.	Mês	12	HC-I	2.315,97	2.315,97
5	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 808 pat. MS-061944.	Mês	12	HC-I	2.315,97	2.315,97
6	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 860 pat. MS-061967.	Mês	12	HC-II	2.315,97	2.315,97
7	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M609 pat. MS-054103.	Mês	12	HC-III	2.315,97	2.315,97
8	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M639 pat. MS-007964.	Mês	12	HC-III	2.315,97	2.315,97
9	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4434 pat. MS-052562. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS A PARTIR DE 26/05/2019)	Mês	12	HC-II	893,43	893,43
10	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4435 pat. MS-052563. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS POR ESTE ADITIVO)	Mês	12	HC-II	1.784,66	893,43
11	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4436 pat. MS-052561. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS POR ESTE ADITIVO)	Mês	12	HC-II	1.784,66	893,43
12	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil Plus série 20229 pat. MS-065503.	Mês	12	HC-I	1.743,21	1.743,21
13	Aparelho de Raios-X Telecomandado marca Siemens modelo Axion Iconos MD série 13020 pat. MS-062382.	Mês	12	HC-I	5.541,74	5.541,74
14	Aparelho de Ressonância Magnética marca Siemens modelo Symphony série 37573 pat. MS-049054.	Mês	12	HC-I	30.311,96	30.311,96
16	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Acuson X300 série 312123 pat. MS-065632.	Mês	12	HC-I	2.521,76	2.521,76
17	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0344 pat. MS-052574.	Mês	12	HC-III	907,40	907,40
18	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0340 pat. MS-052575.	Mês	12	HC-III	907,40	907,40
19	Arco Cirúrgico marca Siemens modelo Siremobil Compact série 2968 pat. MS-038839.	Mês	12	HC-III	1.288,51	1.288,51
20	Tomógrafo Computadorizado marca Siemens modelo Somaton Emotion 6 série 44213 pat. MS-065635.	Mês	12	HC-III	12.116,19	12.116,19
21	Tomógrafo Computadorizado - marca Siemens modelo Somaton Scope - número de série 97070 - patrimônio: MS-0808405	Mês	12	HC-III	9.152,49	9.152,49
NOVO VALOR TOTAL MENSAL					89.758,77	84.931,38